



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## Lei nº 1.752

De 16 de março de 2021

*“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos que menciona nos Distritos de Catuné e Água Santa de Minas e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominados os Logradouros Públicos situados nos Distritos de Catuné e Água Santa de Minas, que passarão a ter as seguintes nomenclaturas:

### DISTRITO DE CATUNÉ

Rua A – Rua Sebastião Fumian;  
Rua B – Rua Geraldo Moreira;  
Rua da Chegada – Rua Juarez Carra Cescon;  
Rua D – Rua Geraldo Alves de Freitas;  
Rua da Colina – Rua José Clarismundo de Oliveira Filho;  
Rua da Parabólica – Rua Ronaldo Gomes Coimbra;  
Rua E – Rua Hilário Dalpério;  
Rua F – Rua Pedro Benedito Marques;

### DISTRITO DE ÁGUA SANTA DE MINAS

Rua K – Rua José Manuel Dias.

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições, bem como a colocação das placas com as terminologias das vias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2021.

*Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Submetemos à apreciação dos nossos Pares o anexo Projeto de Lei, que “Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos que menciona nos Distritos de Catuné e Água Santa de Minas e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como propósito homenagear vários cidadãos/cidadãs que pertenceram aos mais longínquos troncos familiares de Catuné e Água Santa de Minas, e prestaram suas contribuições para o desenvolvimento e o bem-estar das Comunidades.

É a justificativa.

*Carolina Bianchini Tenório*  
Vereadora – Presidente – CMT